



LEI Nº 2.929, DE 31 DE JULHO DE 2025.

INCLUI NO PROGRAMA 004 – DESENVOLVER TRADIÇÃO, FOLCLORE, TURISMO E LAZER A ATIVIDADE 2.534 E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, na competência que lhe confere art. 68, incisos III e V, da Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica incluída na Lei nº 2.577, de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual, no Programa 004 – Desenvolver Tradição, Folclore, Turismo e Lazer, a Atividade 2.534 Manutenção de Praças e Espaços Públicos.

Art.2º Fica incluída na Lei nº 2.852, de 04 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa 004 – Desenvolver Tradição, Folclore, Turismo e Lazer, a Atividade 2.534 Manutenção de Praças e Espaços Públicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo para manutenção de praças e espaços públicos a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Lazer.

13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Cultura e Lazer

13.01 – Departamento de Cultura e Turismo

13.01.15.695.0004. 2.534 Manutenção de Praças e Espaços Públicos

3.3.90.30 – Material de consumo – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36 - Outros serviços terceiros PF – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros PJ – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 1.000,00

3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....100,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....100,00



Art.4º Para cobertura do presente crédito será utilizado **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais) de redução da dotação abaixo:

07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

07.05 – Setor de Serviços Urbanos

07.05.15.452.0027.2.239 – Manutenção e Recuperação de Praças e Parques

3.3.90.30 – Material de consumo – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros PJ – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 300,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....1.000,00

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 31 de julho de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO